

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CS
N.º Único 561543
Entrada/Saída n.º 485 Data 04/12/16

Grupo Parlamentar



Exmo. Senhor
Deputado José Matos Rosa
M.I. Presidente da Comissão Parlamentar de Saúde
Palácio de São Bento

Lisboa, 02 de Novembro de 2016

Assunto: Pedido de audição da Senhora Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., do Senhor Director-Geral da Saúde e do Senhor Presidente do Conselho Consultivo para as Terapêuticas Não Convencionais, na Comissão Parlamentar de Saúde.

Senhor Presidente,

De acordo com notícias vindas recentemente a público, e de acordo, também, com informações que nos chegam de diversos profissionais das Terapêuticas Não Convencionais (TNC), a emissão das cédulas profissionais das TNC tem ocorrido a um ritmo demasiado lento.

Até ao passado mês de Fevereiro, terão sido submetidos à Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) 3.500 pedidos de emissão de cédulas profissionais, mas terão sido atribuídas apenas 105 cédulas definitivas e 221 títulos provisórios.

Alegadamente, a demora na análise dos pedidos e na emissão das cédulas profissionais dever-se-á à falta de recursos humanos suficientes na ACSS para trabalhar este processo.

Relembramos que, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 71/2013 de 2 de Setembro, os profissionais das TNC só podem exercer se obtiverem as cédulas profissionais. No entanto, estima-se que existirão cerca de 20.000 profissionais das TNC a exercer no nosso País.

Acresce o facto de duas das TNC regulamentadas pela Lei n.º 71/2013 de 2 de Setembro – Homeopatia e Medicina Tradicional Chinesa – estarem, ainda, de fora deste processo, uma vez que a sua regulamentação não está ainda concluída, não podendo, assim, estes profissionais pedir a emissão das respectivas cédulas profissionais.

Senhor Presidente,

A regulamentação da Lei n.º 45/2003 de 22 de Agosto foi uma matéria relativamente à qual o CDS-PP se bateu ao longo dos últimos anos.

O processo de regulamentação desta Lei foi moroso e complexo. No entanto, a sua regulamentação, para além de obrigatória, era essencial.

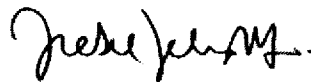
E era essencial para segurança não só dos utentes que recorrem às TNC como, também e não menos importante, para segurança dos próprios profissionais.

Assim, entendemos que a detenção das cédulas profissionais é um garante de qualidade que protege os utentes mas, também, salvaguarda os profissionais das TNC.

A lentidão que se tem registado na emissão destas cédulas e na conclusão do processo de regulamentação de todas as TNC previstas na Lei nº 71/2013 de 2 de Setembro preocupa o CDS-PP, tornando-se essencial perceber o motivo destes atrasos e saber o impacto que pode estar a ter junto dos profissionais.

Neste sentido e, ao abrigo dos Artigos 102º e dos números 1, 2 e 3 do 104º do Regimento da Assembleia da República, o CDS-PP vem requerer a V. Exa. que providencie uma audição na Comissão Parlamentar de Saúde com a Senhora Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., com o Senhor Director-Geral da Saúde e com o Senhor Presidente do Conselho Consultivo para as Terapêuticas Não Convencionais, com o objectivo de explicarem a esta Comissão os motivos dos atrasos registados na emissão das cédulas profissionais das TNC.

Com os melhores cumprimentos,



(Isabel Galriça Neto)